

Pedido 72 / 2023

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:
descrição do
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM ALCANCE EM NOVA SANTA HELENA E REGIÃO, PARA INSERÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS E DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE MATERIAL PRODUZIDO PELA PRÓPRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

Órgão: 03 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Local: 1 GABINETE DO PREFEITO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	510970	PRESTACAO DE SERVICO EM RADIO LOCAL/REGIONAL - VEICULACAO DE ROTEIRO DE SPOTS COM 30 SEGUNDOS DE DURACAO EM EMISSORA DE RADIO NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E REGIAO, POR INSERCAO	SERV	200,00
2	510971	PRESTACAO DE SERVICO EM RADIO LOCAL/REGIONAL - VEICULACAO DE ROTEIRO DE SPOTS COM 45 SEGUNDOS DE DURACAO EM EMISSORA DE RADIO NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E REGIAO, POR INSERCAO	SERV	120,00
3	510972	PRESTACAO DE SERVICO EM RADIO LOCAL/REGIONAL - VEICULACAO DE ROTEIRO DE SPOTS COM 60 SEGUNDOS DE DURACAO EM EMISSORA DE RADIO NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E REGIAO, POR INSERCAO	SERV	120,00
TOTAL DE ITENS DO LOCAL				440,00

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 06 de Março de 2023



PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena-MT, 06 de março de 2023.

À
Sra. Edinalva Nunes
Depto. de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Assunto: Contratação de emissora de rádio com alcance em Nova Santa Helena e região, para inserção de Matérias Oficiais e de publicidade Institucional de material produzido pela própria Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Prezada Senhora,

Através deste, venho solicitar a Vossa Senhoria um processo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de emissora de rádio com alcance em Nova Santa Helena e região, para divulgação de matérias produzidas pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena.

Considerando os valores orçados nas empresas prestadoras desse tipo de serviço, a que presta os serviços requeridos pelo menor valor é a empresa ROTA RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ 39.343.342/0001-40.

Segue planilha com descrição e especificações do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	510970	SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO LOCAL/REGIONAL – Veiculação de roteiro de spots com 30 segundos de duração em emissora de rádio no município de Nova Santa Helena/MT e Região, por inserção.	UNIDADE	200	R\$28,00	R\$5.600
2	510971	SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO LOCAL/REGIONAL – Veiculação de roteiro de spots com 45 segundos de duração em emissora de rádio no município de Nova Santa Helena/MT e Região, por inserção.	UNIDADE	120	R\$42,00	R\$5.040,00
3	510972	SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO LOCAL/REGIONAL – Veiculação de roteiro de spots com 60 segundos de duração em emissora de rádio no município de Nova Santa Helena/MT e Região, por inserção.	UNIDADE	120	R\$56,00	R\$6.720,00
VALOR GLOBAL R\$						17.360,00

Sendo o que tinha para o momento, agradeço e aguardo providências a respeito.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

1



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de emissora de rádio com alcance em Nova Santa Helena/MT e região, para inserção de matérias oficiais e de publicidade de material produzido pela própria Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 019/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 0056

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2006 – Divulgação e Publicação Atos Oficiais do Executivo

Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 07 de março de 2023.

JOSÉ BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ___/___/___

EDINALVA NUNES
Presidente da CPL



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



PARECER JURÍDICO n° 019/2023

Processo Administrativo n° 019/2023

Dispensa de Licitação n° 007/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Assunto: "CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM ALCANCE EM NOVA SANTA HELENA E REGIÃO, PARA INSERÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS E DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE MATERIAL PRODUZIDO PELA PRÓPRIA PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA - MT".

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada à Procuradoria do Município, nos termos do artigo 24, cumulado com o artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual requer a análise e aprovação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e da MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

É relatório.

2. Fundamentação.

2.1. Ressalva

Inicialmente registra-se que a presente análise se refere à adequação jurídico-formal do presente procedimento aos ditames da legislação vigente.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

De igual modo, os aspectos técnicos, econômicos apresentados no processo presumem-se tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ainda, ressalva-se que as observações assinaladas não possuem carácter vinculativo, e não se emite qualquer juízo de valor acerca do mérito do ato ou contrato administrativo, de atribuição exclusiva do gestor público, a quem compete avaliar a melhor solução para atender ao interesse público do qual é curador.

2.2. Da Contratação Direta. Dispensa de licitação.

A Constituição da República Federativa do Brasil impõe a observância do processo licitatório para obras, serviços, compras e alienações, nos seguintes termos:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



Nesse sentido, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme cotação de preços constantes nos autos, o valor do(s) objeto(s) é de **R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais)**, de modo que não atinge o valor máximo legal de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo compra de bens.

Citam-se os dispositivos vigentes acerca dos limites das modalidades previstas, a fim de subsidiar informações aplicáveis ao artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e **serviços de engenharia:**

a) na modalidade convite - **até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

(...)

II - para compras e serviços **não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite - **até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

Acerca de tal hipótese legal de contratação direta, a doutrina elucida nos seguintes termos:

A dispensa da licitação, em primeiro lugar, fundamenta-se no valor reduzido (estimado) do futuro contratado, na forma do art. 24, I e II, da Lei 8.666/1993. O objetivo do legislador foi atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

(OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

Logo, em razão do valor contratado, destaca-se a possibilidade de contratação direta.

Ainda, ressalta-se que o ordenamento jurídico veda a contratação fracionada, de modo que a Administração Pública deve evitar a hipótese de contratação direta quando se tratar de "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Novamente recorreremos aos excertos doutrinários, abaixo transcritos:

É importante notar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratações homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

De igual modo, a Súmula nº 11 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso destaca:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



A Administração Pública deve planejar as aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas.

Também assim, destaca-se à autoridade administrativa que consta no procedimento administrativo orçamentos solicitados a empresas privadas, a fim de subsidiar a decisão de Vossa Excelência acerca da economicidade e conveniência.

Nesse sentido, transcreve-se a redação do artigo 26 da Lei 8.666/1993 para conhecimento de vossa excelência:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento,



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por fim, destacamos que não há obrigatoriedade acerca da contratação direta, sendo uma faculdade prevista na legislação vigente, qual deverá, ou não, ser seguida pela autoridade administrativa a depender de seu julgamento de conveniência e oportunidade, uma vez que não é vedada a realização de concorrência pública, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, ou pregão (preenchidos os pressupostos autorizadores).

Com tais considerações, manifesta-se pela possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor cotado para a compra dos itens.

2.3. Do contrato administrativo

A Lei de Licitações dispõe a prévia análise dos contratos administrativos, na forma do artigo 38, parágrafo único. Deste modo, passa a análise do documento constante nos autos do processo administrativo.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



O artigo 55 da citada lei federal dispõe sobre as cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, destaca-se que o contrato possui a indicação do objeto, o valor e condições para pagamento, do regime de execução dos serviços, do prazo de entrega, da vigência, das alterações contratuais, da dotação orçamentária, das obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante, das penalidades e multas contratuais, da rescisão do contrato, da fiscalização, do processo, da cessão ou transferência, das disposições gerais, das certidões, e do foro.

Assim, não se identificou irregularidades na minuta do contrato administrativo, de modo que sua aprovação é mediada se impõe.

3. Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor apresentado na cotação de preços, nos termos

Página 9 de 10



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

apresentados acima, pelo valor de **R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais)**.

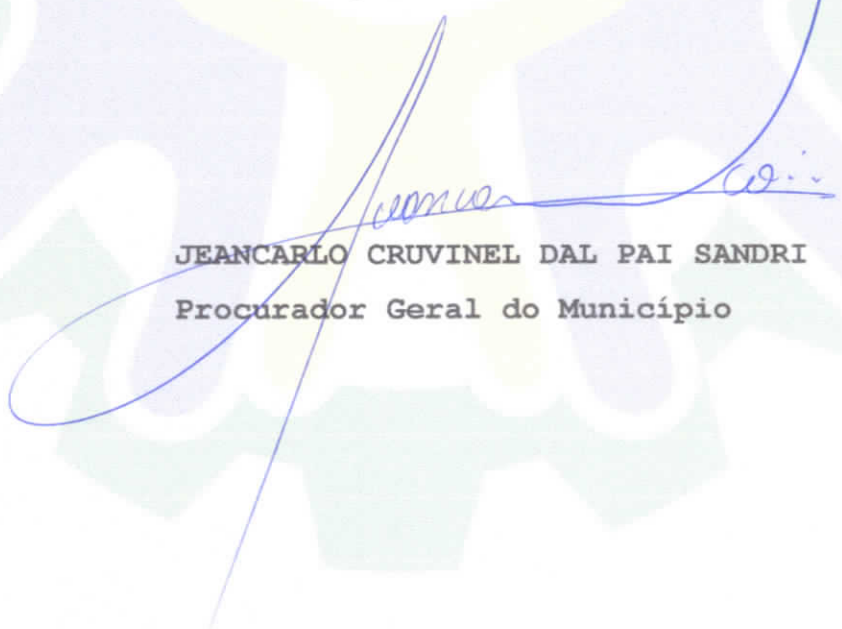
Desta forma, manifesta-se pela aprovação da minuta do contrato administrativo, uma vez que não se identificou irregularidades ou cláusulas em dissonância com a legislação vigente.

Por fim, o presente parecer possui caráter opinativo, sendo de competência da autoridade administrativa avaliar o melhor atendimento ao interesse público e aos princípios que orientam os procedimentos licitatórios.

É o parecer.

Nova Santa Helena-MT

07 de março de 2023.


JEANCARLU CRUVINEL DAL PAI SANDRI
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 07 de março de 2023.

À
SRA. EDINALVA NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente da data do dia (06/03/2023), que trata de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **ROTA RADIODIFUSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 39.343.342/0001-40, para prestar serviços divulgação de matérias em rádio produzidas pela própria Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicito que seja enviado expediente à Procuradoria Geral do Município, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por Dispensa de licitação conforme solicitado por este Gabinete.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a procuradoria geral do Município, esta Comissão Permanente de Licitações realize consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a contratação dos serviços solicitados.

Posto isto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Procuradoria Geral do Município, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2022

Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais		111.393,92	111.393,92		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		111.393,92	111.393,92		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		111.393,92	111.393,92		

PAULINHO BORTOLINI
 Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
 Secretária de Finanças

JOSE BENTO ALVES FONSECA
 Contador

Emissão: 03/03/2023 15:35:47

Página 3
Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 078/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
 Contratado: GUSTAVO HENRIQUE TODENO GONCALVES.

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Motorista, junto a junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supracitados a importância de R\$ 2.404,97 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa sete centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa nº 409/2010.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso

XVII da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa R3 TRATOR PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.956.703/0001-02, para aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora CAT 120K em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Nova Santa Helena - MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 10.566,53 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 07 de março de 2023.

PAULINHO BORTOLINI
 Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, bem como às Leis Federais nº 13.979/2020 e a Lei Complementar 173/2020, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa ROTA RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ 39.343.342/0001-40, para Contratação de emissora de rádio com alcance em Nova Santa Helena e região, para inserção de Matérias Oficiais e de publicidade Institucional de material produzido pela própria Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil Trezentos e Sessenta Reais).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 07 de março de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 005/2023**

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT
Promitente Fornecedor: L. M. COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do Item da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, para fazer constar o realinhamento do preço do item de nº 02, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor/fabricante dos produtos, passando o novo preço a ser praticado e descrito a seguir: ITEM: 02 - NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,69.

Data de Assinatura: 07/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 024/2023 TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 042/2022**

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 024/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 042/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) KARLA VICUNA NEVES PAIVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4958770 SSP/GO inscrito (a) no CPF sob o nº 022.579.931.60, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de **PROFESSOR 30 NÍVEL LICENCIATURA PLENA**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 17 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

KARLA VICUNA NEVES PAIVA

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34

**RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 028/2023 TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2022**

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 028/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) DEBORA BOTELHO FEIJO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1775531-0 SSP/MT inscrito (a) no CPF sob o nº 014.046.661-41, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 01 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DEBORA BOTELHO FEIJO

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34

**RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 027/2023 TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 248/2022**

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 027/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 248/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) MARIA JOSE BARROS DE LEMOS, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3524340-6 SESP/MT inscrito (a) no CPF sob o nº 022.261.841-80, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de **ZELADORA**, residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 01 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIA JOSE BARROS LEMOS

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 020.226.045.39 CPF: 716.437.531.34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CNPJ: 4.214.704/0001.18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO
Telefone (066)3523-1035
rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Balizamento: 3222

Pedido: 72 - CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO COM ALCANCE EM NOVA SANTA HELENA

Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 004.214.704/0001.18

Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT

CEP: 78548000

Órgão/Unid: 03.001 - GABINETE DO PREFEITO

Local: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
510970	PRESTACAO DE SERVICO EM RADIO LOCAL/REGIONAL - VEICULACAO DE ROTEIRO DE SPOTS COM 30 SEGUNDOS DE DURACAO EM EMISSORA DE RADIO NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E REGIAO, POR INSERCAO	SERV	200,0000	R\$28,00	R\$5.600,00
510971	PRESTACAO DE SERVICO EM RADIO LOCAL/REGIONAL - VEICULACAO DE ROTEIRO DE SPOTS COM 45 SEGUNDOS DE DURACAO EM EMISSORA DE RADIO NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E REGIAO, POR INSERCAO	SERV	120,0000	R\$42,00	R\$5.040,00
510972	PRESTACAO DE SERVICO EM RADIO LOCAL/REGIONAL - VEICULACAO DE ROTEIRO DE SPOTS COM 60 SEGUNDOS DE DURACAO EM EMISSORA DE RADIO NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E REGIAO, POR INSERCAO	SERV	120,0000	R\$56,00	R\$6.720,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$17.360,00
Total do Local:	R\$17.360,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$17.360,00
Total do Fornecedor:	R\$17.360,00
Total do Pedido:	R\$17.360,00
Total Balizamento:	R\$17.360,00
Total Geral:	R\$17.360,00